

LEI Nº 180/2007 DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

Cria, extingue e transforma cargos, reorganiza e consolida o quadro de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, Sr. Orisvaldo Spirandeli, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 75, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei 043, de 28 de Abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ESTABELECE O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei 043, de 28 de Abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“*Art. 2º - O Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo compõe-se dos cargos de provimento Efetivo e em Comissão, para cujo exercício, de acordo com as atribuições e competências de cada cargo, são exigidos requisitos e níveis de formação ou escolaridade indicados nos Anexos desta Lei*”.

Art. 3º. O quadro de pessoal de provimento em comissão do Poder Executivo, criado pelo Art. 22 da Lei 042 de 06 de Março de 1998, passa a integrar os anexos da Lei 043, de 28 de Abril de 1998.

Art. 4º. São extintos no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão os seguintes cargos: 01 cargo de Secretária de Gabinete; 01 cargo de Motorista de Gabinete, e 01 cargo de Coordenador do SIAT.

Art. 5º. São criados no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão os seguintes cargos de Direção, Chefia e Assessoramento: 01 cargo de Assessor Especial de Gabinete; 01

cargo de Assessor Jurídico; 01 cargo de Coordenador de Creche; 02 cargos de Diretor Escolar, 03 cargos de Oficial de Gabinete; 01 cargo de Vice-Diretor Escolar.

Art. 6º. O atual cargo de Procurador Jurídico passa a denominar-se Assessor Jurídico.

Art. 7º. Os cargos de confiança, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, são os constantes do Anexo IV, com os requisitos e atribuições fixadas no Anexo VI desta Lei.

Parágrafo único - No máximo 80% (oitenta por cento) dos cargos de confiança serão providos mediante recrutamento amplo, de livre escolha do Prefeito dentre cidadãos de reconhecida capacidade profissional e idoneidade moral, e, no mínimo, 20% (vinte por cento) mediante recrutamento restrito, de livre escolha do Prefeito dentre os servidores titulares de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal Poder Executivo.

Art. 8º. São criados no quadro de cargos de provimento efetivo os seguintes cargos: 04 cargos de Agente Comunitário de Saúde; 01 cargo de Atendente de Consultório Dentário; 02 cargos de Auxiliar Administrativo; 10 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; 01 cargo de Contador; 01 cargo de Coveiro; 01 cargo de Fiscal Sanitário; 01 cargo de Secretário Escolar; 08 cargos de técnico de enfermagem; 01 cargo de Técnico em Radiologia.

Art. 9º. São extintos do quadro de cargos de provimento efetivo os seguintes cargos: 02 cargos de Auxiliar de Biblioteca; 01 cargo de Médico Plantonista; 05 cargos de Motorista; 01 cargo de Odontólogo; 02 cargos de Operador de Máquinas Leves; 02 cargos de Operador de Máquinas Pesadas; 01 cargo de Pedreiro; 02 cargos de Servente de Pedreiro; 01 cargo de Técnico em Contabilidade; 02 cargos de Vigia/Rondante.

Art. 10. O atual cargo Operador de Máquinas Leves passa a denominar-se Operador de Máquinas.

Art. 11. São declarados em extinção os seguintes cargos constantes da parte suplementar do quadro de pessoal de provimento efetivo: 01 cargo de Auxiliar de Saúde e 01 cargo de Auxiliar de Farmácia.

Art. 12. São declarados em extinção os seguintes cargos constantes da parte permanente do Quadro de Provimento efetivo: 05 cargos de Auxiliar de Enfermagem; 45 cargos de Professor PI; e 02 cargos de Supervisor Escolar.

Art. 13. São instituídas tabelas de vencimentos de cargos efetivos e em comissão bem como seus respectivos símbolos referenciais na forma dos Anexos III e V desta Lei.

Parágrafo único: O vencimento do cargo de Secretário Municipal, incluso na Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão – Anexo V, corresponderá sempre ao subsídio fixado pelo Poder Legislativo na forma prevista no § 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 14. A carga horária para a jornada semanal de trabalho dos cargos de provimento efetivo, fixadas pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 123, de 14.07.2003, passa a integrar e vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único: A flexibilização da carga horária para organização de escalas de revezamento ou fixação de plantões de serviço, poderá ser estabelecida por decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que não resulte em diminuição da carga horária semanal fixada em lei, excetuando quando se tratar da adoção de turno único de 6 horas, observado neste caso a conveniência, a oportunidade e o manifesto interesse público.

Art. 15. O quadro de pessoal de provimento em comissão criado pelo Art. 22 da Lei 042 de 06 de Março de 1998, com as inclusões autorizadas pelas Leis nºs 93 de 27.04.2001, 97 de 10.08.2001, e 124 de 14 de Julho de 2003, e o quadro permanente de cargos de provimento efetivo, instituído pela Lei Municipal nº 043, de 28.04.1998, com as alterações promovidas pelas Leis 123 de 14 de Julho de 2003 e 132 de 31 de Dezembro de 2003, e com as modificações ora instituídas passam a vigorar de forma consolidada nos termos dos seguintes Anexos desta lei:

Anexo I: TABELA DEMONSTRATIVA DA CORRELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo II: TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo III: TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

Anexo IV: QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Anexo V: TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Anexo VI: DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Anexo VII: DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 16. Em observância ao disposto no Art. 5º, XXXVI da CF, os novos requisitos para provimento de cargos efetivos descritos no Anexo VII desta lei não serão exigidos dos servidores efetivos que, na data da publicação desta lei, já sejam integrantes dos cargos do quadro permanente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 14 de setembro de 2007.

Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal

A N E X O I

TABELA DEMONSTRATIVA DE CORRELAÇÃO
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO PERMANENTE E EM EXTINÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO	QTD	DENOMINAÇÃO	QT	balanço
Agente Comunitário de Saúde	08	Agente Comunitário de Saúde	12	4
Assistente Social	01	Assistente Social	01	0
-	00	Atendente de Consultório Dentário	01	1
Auxiliar Administrativo	08	Auxiliar Administrativo	10	2
Auxiliar de Biblioteca	04	Auxiliar de Biblioteca	02	-2
Auxiliar de Serviços Gerais	50	Auxiliar de Serviços Gerais	60	10
Bombeiro Encanador	01	Bombeiro Encanador	01	0
-	00	Contador	01	1
Coveiro	01	Coveiro	01	0
Enfermeiro	01	Enfermeiro	01	0
Farmacêutico/Bioquímico	01	Farmacêutico/Bioquímico	01	0
Fiscal de Obras	01	Fiscal de Obras	01	0
Fiscal de Tributos	01	Fiscal de Tributos	01	0
Fiscal Sanitário	01	Fiscal Sanitário	02	1
Mecânico	01	Mecânico	01	0
Médico Clínico Geral – PSF	01	Médico Clínico Geral – PSF	01	0
Médico Plantonista	03	Médico Plantonista	02	-1
Monitora de Atividades Infantis	12	Monitora de Atividades Infantis	12	0
Motorista	16	Motorista	11	-5
Odontólogo	02	Odontólogo	01	-1
Operador de Máquina Leve	04	Operador de Máquinas	02	-2
Operador de Máquina Pesada	02	-	00	-2
Pedreiro	04	Pedreiro	03	-1
Recepcionista	02	Recepcionista	02	0
Secretária Escolar	02	Secretária Escolar	03	1
Servente de Pedreiro	06	Servente de Pedreiro	04	-2
Técnico em Agropecuária	01	Técnico em Agropecuária	01	0
Técnico em Contabilidade	02	Técnico em Contabilidade	01	-1
-	00	Técnico em Enfermagem	07	7
Técnico em Higiene Dental	01	Técnico em Higiene Dental	01	0
-	00	Técnico em Radiologia	01	1
Vigia/Rondante	06	Vigia/Rondante	04	-2
Total de Cargos	143	Total de Cargos	152	11

EM EXTINÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO DO	QT	DENOMINAÇÃO	QT	balanço
-	0	Auxiliar de Enfermagem (extinção)	05	5
Auxiliar de Farmácia (em extinção)	01	Auxiliar de Farmácia (em extinção)	01	0
Auxiliar de Saúde (em extinção)	01	Auxiliar de Saúde (em extinção)	01	0
-	0	Professor P1 (em extinção)	45	45
-	0	Supervisor Escolar (em extinção)	02	2
Total de Cargos:	02	Total de Cargos:	54	52

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO PERMANENTE

Denominação	Nº de vagas	Símbolo da Tabela de Vencimentos	Carga horária para jornada Semanal de trabalho	Área Específica
Agente Comunitário de Saúde	12	CE – 01	40 horas	Saúde
Assistente Social	01	CE – 11	40 horas	Operacional
Atendente de Consultório Dentário	01	CE – 01	40 horas	Saúde
Auxiliar Administrativo	10	CE – 06	40 horas	Administrativa
Auxiliar de Biblioteca	02	CE – 05	40 horas	Administrativa
Auxiliar de Serviços Gerais	60	CE – 01	40 horas	Operacional
Bombeiro Encanador	01	CE – 05	40 horas	Operacional
Contador	01	CE – 10	40 horas	Administrativa
Coveiro	01	CE – 01	40 horas	Operacional
Enfermeiro	01	CE – 12	40 horas	Saúde
Farmacêutico/Bioquímico	01	CE – 11	20 horas	Saúde
Fiscal de Obras	01	CE – 06	40 horas	Administrativa
Fiscal de Tributos	01	CE – 06	40 horas	Administrativa
Fiscal Sanitário	02	CE – 06	40 horas	Saúde
Mecânico	01	CE – 07	40 horas	Operacional
Médico Clínico Geral – PSF	01	CE – 14	40 horas	Saúde
Médico Plantonista	02	CE – 13	20 horas	Saúde
Monitora de Atividades Infantis	12	CE – 01	40 horas	Educacional
Motorista	11	CE – 05	40 horas	Operacional
Odontólogo	01	CE – 11	40 horas	Saúde
Operador de Máquinas	02	CE – 05	40 horas	Operacional
Pedreiro	03	CE – 05	40 horas	Operacional
Professor P1	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (LC 07, DE 01/06/2007)			
Recepcionista	02	CE – 02	40 horas	Administrativa
Secretária Escolar	03	CE – 05	40 horas	Educacional
Servente de Pedreiro	04	CE – 01	40 horas	Operacional
Técnico em Agropecuária	01	CE – 06	40 horas	Operacional
Técnico em Contabilidade	01	CE – 06	40 horas	Administrativa
Técnico em Enfermagem	05	CE – 06	40 horas	Saúde
Técnico em Higiene Dental	01	CE – 06	40 horas	Saúde
Técnico em Radiologia	01	CE – 08	36 horas	Saúde
Vigia/Rondante	04	CE – 01	40 horas	Administrativa
Total de Cargos:	152			

QUADRO EM EXTINÇÃO

Denominação	Nº de vagas	Símbolo da Tabela de Vencimentos	Carga horária para jornada Semanal de Trabalho	Área Específica
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	05	CE – 05	40 horas	Saúde
Auxiliar de Farmácia (em extinção)	01	CE – 05	40 horas	Saúde
Auxiliar de Saúde (em extinção)	01	CE – 05	40 horas	Saúde
Professor P1 (em extinção)	45	CE – 05	20 horas	Educacional
Supervisor Escolar (em extinção)	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (LC 07, DE 01/06/2007)			
Total de Cargos:	54			

A N E X O III
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CE – 01	380,00
CE – 02	385,00
CE – 03	391,00
CE – 04	396,00
CE – 05	450,00
CE – 06	500,00
CE – 07	550,00
CE – 08	572,00
CE – 09	600,00
CE – 10	1.200,00
CE – 11	1.661,00
CE – 12	2.079,00
CE – 13	2.260,26
CE – 14	5.022,80

A N E X O IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CORRELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCI-MENTO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DO VENCI-MENTO
Coordenador do Siat	01	390,00	-	00	
Secretária de Gabinete	01	627,85	-		
-	0	0,00	Assessor Especial de Gabinete	01	C – 05
Procurador Jurídico	01	1.255,70	Assessor Jurídico	02	C – 09
Chefe de Gabinete	01	1.200,00	Chefe de Gabinete	01	C – 08
Controlador Geral	01	950,00	Controlador Geral	01	C – 07
-	0	0,00	Coordenador de Creche	01	C – 02
Diretor de Departamento	12	350,00	Diretor de Departamento	12	C – 03
-	00	0,00	Diretor Escolar	02	C – 07
Motorista	01	527,39	-		
-	0	0,00	Oficial de Gabinete	03	C – 04
Secretário Municipal	08	950,00	Secretário Municipal	08	Subsídio
Tesoureiro	01	753,42	Tesoureiro	01	C – 07
-	00	0,00	Vice-Diretor Escolar	01	C – 01
Total de Vagas	27		Total de Vagas	33	

A N E X O V
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
C – 01	440,00
C – 02	450,00
C – 03	490,00
C – 04	590,00
C – 05	700,00
C – 06	830,00
C – 07	950,00
C – 08	1.660,00
C – 09	2.360,00

A N E X O VI
DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Fundamental

Área de Atuação: Assessoramento

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessorar o Prefeito no relacionamento Poder Executivo/Poder Legislativo Municipal, e com as demais instâncias e esferas de governo; Promover a representação política e social do Prefeito, seguindo orientação do mesmo; acompanhar o processo legislativo, orientando-se sobre as matérias de interesse do município; Elaborar planos de trabalho e projetos técnicos, administrativos e operacionais em todas as áreas e campos da Administração Pública Municipal; Divulgar através de órgão oficial e/ou não oficial de imprensa todos os atos que assim requerem; responsabilizar-se pela normalidade das correspondências expedidas e recebidas; Encarregar-se da preparação, registro e publicidade dos atos da Prefeitura Municipal; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Superior – Graduação em Direito

Área de Atuação: Assessoramento

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessorar juridicamente o Prefeito no relacionamento Poder Executivo/Poder Legislativo Municipal; orientando o Executivo sobre as matérias de interesse do município; emitir relatórios e pareceres jurídicos, opinando sobre determinado assunto que requeira sua análise, orientar todos os departamentos municipais sobre a legalidade dos seus atos, principalmente o setor contábil, de recursos humanos, financeiros e a comissão de licitação; acompanhar causas e processos judiciais nos quais a Prefeitura Municipal de Natalândia tenha algum interesse; Encarregar-se da preparação, registro e publicidade dos atos de natureza jurídica e legal expedidos pelo Chefe do Poder Executivo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CHEFE DE GABINETE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Nível Médio

Área de Atuação: Direção e Assessoramento

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessorar o Prefeito e chefiar as atividades dos demais integrantes de seu gabinete; Organizar a agenda do Prefeito; responsabilizar-se pela normalidade das correspondências expedidas e recebidas; Promover e coordenar os serviços do Gabinete do Prefeito, seguindo orientação do mesmo; elaborar e publicar os atos do Poder Executivo; receber, despachar e arquivar e dar curso normal às correspondências; elaborar e expedir correspondências; acompanhar o processo legislativo, informando o Chefe do Executivo sobre as matérias de interesse do município; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTROLADOR GERAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Nível Médio

Área de Atuação: Chefia e Assessoramento

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar as atribuições inerentes à finalidade do Controle Interno da Administração Pública Municipal de Natalândia, estabelecidos pela Lei nº 124 de 14.07.2003. Exercer as atividades descritas nos incisos I a III do Art. 2º da referida Lei. Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na sua missão institucional e constitucional de fiscalizar a legalidade, legitimidade e transparência da gestão e das contas públicas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE CRECHE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Nível Médio

Área de Atuação: Direção

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: **Descrição Sintética:** administrar a creche sob sua coordenação; coordenar as atividades de orientação e recreação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 anos, 11

meses e 30 dias. **Descrição Analítica:** ter sob sua responsabilidade as chaves dos portões e portas de acesso à creche; proceder ao controle do livro de registro de entrada e saída de funcionários; receber e orientar os pais com eventuais problemas relacionados com o filho; coordenar eventuais reuniões os pais; proceder à matrícula das crianças e sua freqüência; coordenar e orientar as atividades recreativas, de higiene pessoal e de alimentação adequada para as crianças segundo sua idade; ministrar medicamentos conforme orientação e prescrição médica; responsabilizar-se pela encomenda de materiais de higiene pessoal, limpeza em geral, alimentos e medicamentos convencionais; avisar a pessoa competente sobre algum problema de manutenção do prédio; receber orientação de Nutricionista, Assistente Social, Médico e Cirurgião-Dentista; Promover a representação social da unidade educacional, reunir-se com monitores e demais funcionários em busca da melhor solução para os problemas existentes ; manter-se em constante contato com a administração municipal, mantendo o Executivo informado de todas as medidas adotadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR ESCOLAR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Superior em área do Magistério

Área de Atuação: Educacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a representação social da escola sob sua responsabilidade, reunir-se com professores, funcionários em busca da melhor solução para os problemas escolares; manter-se em constante contato com a administração municipal, mantendo o Executivo informado de todas as medidas adotadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Fundamental Completo para os das áreas de Educação e Saúde e, no mínimo, Séries Iniciais do Ensino Fundamental para os demais.

Área de Atuação: Chefia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar as atividades relacionadas à manutenção de subunidade criada para divisão por assunto dos encargos de responsabilidade de cada Secretaria, compreendendo a execução direta dos trabalhos que lhe forem afetos na forma que dispuser o regimento interno.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OFICIAL DE GABINETE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Ensino Fundamental

Área de Atuação: Assessoramento

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessorar diretamente, bem como coordenar e controlar as atividades oficiais do gabinete do Prefeito, pertinentes à respectiva área de competência e atribuições que lhe forem determinadas; coordenar e controlar as atividades relacionadas à manutenção dos convênios celebrados com órgãos estaduais ou federais para atuação no território do município, incluindo a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, pertinentes à respectiva área de competência e atribuições que lhe forem determinadas por força do acordo; cumprir e fazer cumprir normas e determinações superiores; promover o aperfeiçoamento dos serviços de sua unidade; preparar informações, efetuar registros, cadastros, expedição de notas fiscais, e preparar pareceres em expedientes e processos de sua unidade; apresentar relatórios das atividades executadas; requisitar e controlar material necessário ao trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Ensino Fundamental

Área de Atuação: Direção e Assessoramento

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer as competências e atribuições previstas na legislação municipal para cada uma das unidades administrativas criadas na estrutura interna do Poder Executivo. Assessorar administrativamente o Chefe do Poder Executivo em sua missão de

gestor dos negócios públicos municipais, nos assuntos pertinentes as atribuições de sua pasta. Assessorar o Prefeito municipal, de forma colegiada, na orientação política e no planejamento municipal.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TESOUREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Nível fundamental

Área de Atuação: Chefia e Assessoramento

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Incumbir-se do recebimento, pagamento, guarda e movimentação de numerários e valores oriundos da arrecadação das rendas e receitas públicas da Prefeitura Municipal; Promover o registro contábil das entradas e saídas de numerários do caixa ou de contas-correntes, vinculadas ou de livre aplicação, mantidas em agências bancárias; Zelar pela aplicação no mercado da disponibilidade que se verificar diariamente. Conferir os lançamentos de débitos e créditos promovidos pelas agências bancárias e efetuar a conciliação bancária diariamente. Preparar cheques e ordens bancárias para a quitação de obrigações e despesas da municipalidade; Zelar fielmente pelos lançamentos da contabilidade financeira sob sua responsabilidade. Assessorar seus superiores hierárquicos prestando as informações necessárias assim que solicitadas. Responsabilizar-se pela publicação do saldo de caixa e dos boletins diários de movimentação financeira, na forma da lei.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: VICE-DIRETOR ESCOLAR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Superior na área do magistério

Área de Atuação: Educacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Substituir o Diretor Escolar em suas ausências, faltas e impedimentos; responsabilizar-se pelas atividades de administração escolar que lhe forem delegadas pelo Diretor Escolar; exercer outras atribuições relacionadas ao seu ramo de atividade.

A N E X O VII

DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Ensino Fundamental Completo

Área de atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Cadastrar as famílias; orientar quanto à higiene corporal, dentária; orientar sobre as condições sanitárias básicas, como: H2O filtrada, forma de coleta de lixo, poluição, higiene domiciliar, Tc; orientar sobre educação física e manutenção; orientar sobre o uso de medicamentos, inclusive guarda e conservação de psicotrópicos; orientar sobre nutrição básica, de acordo com a dieta e idade; orientar quanto a importância do aleitamento materno e alimentação alternativa; orientar sobre as dietas imune-preveníveis, como: sarampo, tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, rubéola e caxumba; orientar quanto a importância da prevenção do câncer de colo, de útero, mama, próstata e pele; orientar sobre doenças, como: hipertensão, diabetes, asma, enfisema pulmonar, câncer, diarreia, IVAs e epilepsia; orientar as famílias com doentes mentais: crianças, pessoas idosas, acamados e portadores de deficiências; orientar sobre climatério, DST e AIDS; orientar e encaminhar para melhores informações de planejamento familiar; identificar queixas que podem estar relacionadas com os riscos existentes no trabalho, como: intoxicação, problemas respiratórios, postura, perda da audição, etc., e orientar para o uso de proteção existente; identificar sinais suspeitos indicadores físicos e comportamentais de violência doméstica; orientar sobre a verminose e sua prevenção; orientar sobre cuidados gerais como os olhos e visão; orientar sobre reidratação oral; orientar quanto a importância e necessidade do acompanhamento pré-natal; acompanhar a saúde das famílias, permanentemente, na comunidade e no domicílio; conhecimento em computação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Superior Específico – Registro no Conselho Competente (CRAS)

Área de Atuação: Operacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes da cidade; colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência ao menor carente ou ao infrator, assegurando-lhes a recuperação e a integração na vida comunitária; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar esta condição, quer seja em distribuição de casa própria ou mesmo de alimentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Ensino Fundamental – Curso Básico de Atendente Área de Atuação: Operacional

Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados em consultório odontológico; Sob supervisão do odontólogo ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, especialmente em crianças em idade escolar, tais como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para realização do trabalho dos profissionais; Instrumentalizar o odontólogo ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação

do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação - Ensino Médio Completo

Área de Atuação: Administrativa

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Enviar malotes; postar correspondências; protocolar documentos; cuidar do arquivo do setor; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; atender servidores e público em geral; atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade, questionando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos ou encaminhá-los aos órgãos da Prefeitura; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos fornecedores ou visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; efetuar serviços datilográficos; orientar pelo telefone as demandas dos munícipes, encaminhando-os ao setor responsável; vigiar o painel e zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos possíveis; retirar cópias de documentos; atender os munícipes nas suas diversas solicitações; acompanhar os indivíduos até o seu atendimento final; anotar dados referente aos indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura. Colher assinatura do superior no documento atualizado, se necessário; datilografar correspondências; informar, quando solicitado, aos órgãos públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; executar serviços bancários, recolhendo comprovantes de pagamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação – Ensino médio completo

Área de Atuação: Administrativa

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atividade que consiste em classificar, catalogar e indicar livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como mapoteca, videoteca, bibliografias e

referências, no âmbito de uma biblioteca escolar; orientar consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; proporcionar condições para o desenvolvimento de habilidades de consultas, estudos e pesquisas; proporcionar ambiente para formação de hábitos de estudo e gosto pela leitura; zelar pelo uso adequado de todo material da biblioteca, mantendo-a em condições permanentes de uso, e controlar rigorosamente o empréstimo de todo material da biblioteca; proceder ao levantamento das necessidades de ampliação do acervo bibliográfico, junto ao pessoal administrativo, técnico, docente e discente do estabelecimento escolar; organizar e controlar o empréstimo de livros-textos e didáticos de uso dos alunos da Escola e da comunidade; responsabilizar-se pela guarda e conservação bem como orientar o uso de equipamento audiovisual; coletar, apurar, selecionar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; zelar pela conservação do material sob sua guarda e pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que forem atribuídas pelo Diretor.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação – Ensino Médio – Registro no Conselho Competente (COREN)

Área de atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar arquivos e fichários; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar o assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parental, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização enterocisma, enema e calor ou frio, e circular em sala de cirurgia; recolher cuidados pré e pós-operatório; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnóstico; providenciar troca de

roupa de cama; esterilizar material a ser utilizado; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA (em extinção)

VEDADO NOVO PROVIMENTO

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - Efetuar e controlar os medicamentos em estoque na farmácia básica; distribuir medicamentos em balcão, conforme prescrito em receitas; zelar pela sua boa ordem e conservação de medicamentos, registro de entradas e saídas de medicamentos e de receitas controladas; levantar necessidades de medicamentos e material médico-hospitalar para reposição do estoque; participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; zelar pela limpeza e ordem e prazo de validade dos medicamentos em estoque; realizar a limpeza das dependências de prateleiras, armarinhos e outros locais de guarda de medicamentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE (em extinção)

VEDADO NOVO PROVIMENTO

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar nas tarefas simples de administração das unidades básicas de saúde, incluindo a recepção, o atendimento ao público e aos usuários; atender telefonemas, anotar recados, transmiti-los; distribuir correspondências internas e externas; preencher formulários e fichas para registros dos atendimentos; organizar arquivos e fichários; distribuir medicamentos em balcão, conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos em estoque na farmácia básica, zelando pela sua boa ordem e conservação; levantar necessidades de medicamentos e material médico-hospitalar para reposição do estoque; participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na

pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; zelar pela limpeza e ordem do material, realizar esterilização, desinfecção de equipamentos e limpeza das dependências da unidade de saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental completo (4ª série)

Área de Atuação: Operacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Sumária: Executar trabalhos de limpeza e conservação bens em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

Detalhada: · Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas de órgãos da Prefeitura Municipal, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. · Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. · Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); · Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BOMBEIRO ENCANADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental (4ª Série)

Área de Atuação: Operacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar a construção e manutenção de redes do sistema de abastecimento de água, manutenção de sistemas hidráulicos em geral nas edificações públicas municipais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Superior, com formação em Ciências Contábeis - Registro no CRC

Área de Atuação: Administrativa

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: {segundo a RESOLUÇÃO CFC N º 560/83 DE 28 DE OUTUBRO DE 1983 do Conselho Federal de Contabilidade}. São atribuições privativas do profissional com formação de nível superior em Ciências Contábeis, dentre outras: Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades de natureza fiscal; Avaliação dos fundos de comércio; Apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações; Reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; Apuração de haveres e avaliações de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimento de sócios, quotistas ou acionistas; Concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos; Regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns; Análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções com a produção, administração, distribuição, transporte, comercialização, exportação, publicidade e outras, bem como a análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações; Controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades; Análise de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias, produtos ou serviços, bem como de tarifas nos serviços públicos, e a comprovação dos reflexos dos aumentos de custos nos preços de venda, diante de órgãos governamentais; Análise de balanços; Análise do comportamento das receitas; Avaliação do desempenho das entidades e exames das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultado; Estudo sobre a destinação do

resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido; Determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; Elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; Programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; Análise das variações orçamentárias; Conciliações de contas; Organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais e do Distrito Federal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares; Revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; Auditoria interna e operacional; 34. Auditoria externa independente; Perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; Fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza; Organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxograma de processamento, cronogramas, organogramas, modelos e formulários e similares; Planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; Organização e operação dos sistemas de controle interno; Organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quando a existência e localização física dos bens; Organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semifabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento; Assistência aos conselhos fiscais das entidades, notadamente das sociedades por ações; Assistência aos comissários nas concordatas, aos síndicos nas falências, e aos liquidantes de qualquer massa ou acervo patrimonial; Magistério das disciplinas compreendidas na Contabilidade, em qualquer nível, inclusive no de pós-graduação; Participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concurso, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade; Estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade; Declaração de Imposto de Renda , pessoa jurídica; Demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental (4ª Série)

Área de Atuação: Operacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Escavar e preparar covas na profundidade recomendada para o sepultamento; encarregar-se do sepultamento em covas ou carneiras, incluindo a vedação dos túmulos em alvenaria ou terra. Efetuar o registro das pessoas inumadas e exumadas, encarregando-se da numeração e identificação dos túmulos. Zelar pela conservação dos cemitérios públicos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Superior Específico – Registro no Conselho Competente (COREN)

Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e exercer chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; exercer consultas de enfermagem, bem como cuidados diretos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados a capacidade de tomar decisões imediatas; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas da saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente puerperal e ao recém-nascido; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar e assistir serviços de obstetrícia em situação de emergência e executar parto sem distorcia; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente dos programas de educação continuada; participar dos

programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; identificar as distólicas obstétricas e tomadas de providência até chegada de médico; realizar episiotomia e episiografia, com aplicação de anestesia local quando necessária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Superior com formação Acadêmica em Farmácia e Registro no CRF

Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, clínicas, toxicológicas, dosisanitários e insumos correlatos; participar da elaboração, coordenação e implementação de política de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; coordenar as ações de vigilância sanitária e exercer outras atribuições correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE OBRAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Ensino Médio

Área de Atuação: Administrativa

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades de fiscalização sobre posturas municipais e execução de obras públicas e/ou particulares, sujeitas ao licenciamento do poder público ou de sua responsabilidade, realizando notificações e autuações sobre eventuais infrações à legislação municipal pertinente, ou omissões em relação à obrigação de fazer ou agir. Executar de outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Ensino Médio

Área de Atuação: Administrativa

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades de fiscalização tributária, inclusive todos os procedimentos relativos ao lançamento, notificação, recolhimento, sonegação e outras situações de omissão dos contribuintes em relação às obrigações principais e acessórias perante o fisco pertinente à legislação tributária municipal, e executar outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL SANITÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Ensino Médio

Área de Atuação: Administrativa

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Descrição sintética: Executar serviços de fiscalização sanitária, profilática e de consultoria ambiental. - Descrição analítica: executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário, participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e

refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar serviços de controle ambiental como aplicação de produtos para combater o borrachudo, combater pragas, coletar amostras de água para análise, inspecionar cemitérios, executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MECÂNICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Área de Atuação: Operacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades de conserto e recuperação de partes mecânicas de máquinas, veículos e equipamentos; limpar, soldar, aparafusar, substituir peças, desamassar, lubrificar, aplicar graxas e executar outras atividades pertinentes à conservação de veículos moto-tracionados.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Superior Específico – Registro no Conselho Competente (CRM)

Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Examinar os pacientes, em postos ou hospitais do município ou em suas residências, em toda a região do município, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão

diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos munícipes; Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, ligados à sua especialidade médica; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Superior Específico – Registro no Conselho Competente (CRM)

Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: O ocupante do cargo deverá ser capaz de atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral do cliente; Executar as atividades em regime de plantão, correspondendo a 96 horas mensais, com plantões de 06 (seis) a 12 (doze) horas; -Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes; -Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento; Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento; Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de Proteção Individual e Coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de

saúde do trabalhador; Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de pronto-atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do Serviço Municipal de Saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR DE ATIVIDADES INFANTIS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Ensino Médio

Área de Atuação: Educacional (ensino infantil)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Descrição Sintética: Executar atividades de orientação e recreação infantil para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 30 dias. - Descrição Analítica: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins;

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental (4ª série) - Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” ou “E”

Área de Atuação: Operacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículos de transporte individual de passageiros ou de transporte coletivo; Dirigir caminhões para transporte de mercadorias e materiais; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, amortecedores e pressão de pneus; proceder a limpeza do veículo, lavando-o e encerando-o; zelar pela conservação e manutenção do veículo; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ODONTÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Superior Completo – Registro no Conselho Competente (CRO)

Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por vias direta, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos; restaurar cáries dentárias, empregando aparelhos e substâncias especiais, como amálgamas, cimento, porcelana, ouro ou outras substâncias; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e dentes, visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; fazer perícia odonto-legal, para fornecer laudos, responder às questões e dar outras informações; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento;

observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental (4ª série) - CNH Cat. "C, D ou E"

Área de atuação: Operacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas e equipamentos rodoviários, empregados em pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, acerto de rodovias e estradas rurais tais como: tratores de esteira, motoniveladoras, carregadeiras. Operar tratores de pneus e implementos agrícolas, utilizados na preparação do solo para o plantio, trato ou colheita; Operar máquinas na desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico que efetue reparos, na máquina ou equipamento sob sua responsabilidade; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá carregadeira ou retroescavadeira em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDREIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental (4ª série)

Área de atuação: operacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar, limpar, fincar estacas, alinhar terreno com fio de nylon ou outros, assentando tijolos, adaptando-os com massas, nivelando-os e fixando às medidas, conforme o terreno; fazer a massa misturando cimento, areia e brita, adicionando água,

utilizando enxada ou outras ferramentas; construir alicerces, com pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros, canaletas, meio-fios e construções similares; reconstruir ou reformar meio-fios, canaletas, lajes, pisos, paredes, utilizando ferramentas próprias; demolir construções, retirar escombros e separar material reaproveitável; zelar pela segurança própria de seus ajudantes; executar a implantação da parte hidráulica das construções, bem como a reparação e conservação das que encontram instaladas; executar pinturas de paredes, ferragens, madeiras nas edificações; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR PI (em extinção)

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Curso de Magistério do Ensino Médio, Normal Superior ou Pedagogia

Área de Atuação: Educacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrar aula no ensino infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental (de 1ª a 4ª série); Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino; Zelar pelo material didático à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: RECEPCIONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Ensino Médio

Área de Atuação: Administrativa

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar informações e anotar recados do público em geral; atender servidores e público em geral; atender a visitantes, fornecedores e pessoas da comunidade, questionando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos ou encaminhá-los aos órgãos da Prefeitura; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos fornecedores ou visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; vigiar o painel e zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos possíveis; Organizar agenda de anotações, com telefones e nomes das pessoas que ligaram,

em ordem cronológica, separando-as por destinatário; manusear catálogo telefônico; operar PABX, PBX, KS, fac-símile (Fax); fazer ligações telefônicas locais e interurbanas; receber os telefonemas, retransmitir as mensagens recebidas, especialmente a quem elas forem dirigidas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Nível de Formação: Ensino Médio

Área de Atuação: Educacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de apoio educacional e administrativa que envolva maior grau de complexidade e requeiram alguma autonomia junto às unidades escolares; Responsabilizar-se pela escrituração dos atos e fatos da vida do escolar, em especial dos alunos matriculados na rede municipal de ensino; zelar pela organização, registro e arquivo de documentos pertinentes à unidade escolar em que esteja lotado; manter-se atualizado acerca das normas, procedimentos e outros assuntos pertinentes ao campo da educação; exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor Escolar.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Nível de Formação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental (4ª série)

Área de Atuação: Operacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar o pedreiro em todas as etapas de obras de construção ou edificação; preparar massas, argamassas, segundo o traço determinado; transportar materiais e ferramentas, limpar, zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e máquinas utilizadas na execução das obras; zelar pela conservação dos materiais empregados, evitando desperdícios; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR (em extinção)

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Nível de Formação: Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão ou Orientação Escolar.

Área de atuação: Educacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, coordenar e avaliar as atividades curriculares da escola; promover o aperfeiçoamento didático dos professores, através de palestras, conferências, reuniões, simpósios e distribuições de publicação; coordenar a montagem e o desenvolvimento dos currículos e programa, zelando pela integração dos conteúdos afins; cooperar nas alterações curriculares, para maior adequação ao mercado de trabalho e aos interesses dos alunos; colaborar na composição de turmas e estabelecer critérios para aplicação de técnicas didáticas; analisar, juntamente com o Secretário Escolar, currículos de alunos transferidos para identificar as necessárias adaptações; participar das reuniões dos Conselhos de Classe, realizando estudos periódicos dos resultados do rendimento escolar; organizar no serviço de Supervisão Pedagógica, documentação bibliográfica de seu setor, bem como propor a aquisição de livros para a biblioteca; supervisionar o funcionamento da biblioteca, laboratórios e instrumentais da Escola; apresentar relatórios semestrais das atividades do serviço de Supervisão Pedagógica à Direção do estabelecimento; supervisionar e orientar o trabalho de estagiários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: 2º Grau Completo, com habilitação em Agrotecnia ou Técnicas Agrícolas e registro no Conselho Próprio (CREA)

Área de Atuação: Operacional

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; topografia na área rural; impacto ambiental; paisagismo, jardinagem e horticultura; construção de benfeitorias rurais; drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios

e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; administrar propriedades rurais em nível gerencial; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Formação: Ensino Médio (Técnico em Contabilidade) – Registro no Conselho Competente (CRC)

Área de Atuação: Administrativa

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Sintéticas: Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise e registro, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura; executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Análíticas: elaboração, análise e revisão de balanços, balancetes, livros, fichas, mapas, planos de contas e outros documentos de caráter financeiro; elaboração de relatórios e demonstrativos; efetuar lançamentos contábeis; levantamento de disponibilidade financeira ou orçamentária e elaboração de relatórios para o titular do órgão.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível de Ensino: - 2º Grau Completo (Técnico em Enfermagem) – Registro no COREN Competente Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO -

Nível de Ensino: Ensino Médio (curso de THD)

Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal); organizar e planejar os serviços de saúde; zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizado quanto ao funcionamento, conservação e manutenção

dos mesmos; providenciar medidas de biossegurança em odontologia; utilizar técnicas auxiliares de odontologia e de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; utilizar técnicas de laboratório em prótese dental; proceder a testes de vitalidade pulpar; realizar outros serviços profiláticos, podendo, também, aplicar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do odontólogo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Nível de Ensino: ser portadores de certificado de conclusão do ensino fundamental (antigo 1º grau) ou médio (antigo 2º grau), ou equivalente, e possuir formação profissional por intermédio de Escola Técnica de Radiologia, ou portador de diploma de habilitação profissional, expedido por Escola Técnica de Radiologia, registrado no Ministério da Educação.

Área de Atuação: Saúde

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar exames radiográficos, convencionais e digitais; controlar qualidade dos serviços realizados, sob supervisão; zelar pelo uso correto do dosímetro; zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e comunicar defeitos aos seus superiores; conferir a identificação do paciente de acordo com a solicitação; identificar corretamente todo paciente no sistema digital; conferir, em estação de trabalho específica, os exames realizados pelo sistema digital; identificar e envelopar filmes dos exames realizados, quando necessário. Prevenir e controlar os riscos de contaminação ou excesso de exposição radiológica em pacientes ou visitantes do ambiente de trabalho.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: VIGIA/RONDANTE**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**

Nível de Formação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental (4ª série)

Área de Atuação: Administrativa

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Controlar entrada e saída de servidores, identificando-os quando necessário, não permitindo a infração de normas; controlar entrada e saída de veículos, identificando os motoristas; controlar entrada e saída de materiais, checando as notas fiscais ou documentos de autorização; efetuar ronda; fiscalizar o trânsito interno de veículos; fazer cumprir as normas e a disciplina nas dependências da Prefeitura, bem como em praças e

jardins, com relação à segurança; fazer o registro de qualquer ocorrência que indique infração das normas dentro da Prefeitura; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
